

18	1	PCT	SABÃO EM BARRA	ABSOLUT 0	R\$9,40
19	1	LITRO	SABONETE - LIQUIDO	UZE	R\$4,70
20	1	GALÃO	SABONETE - LIQUIDO	UZE	R\$16,90
21	1	PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LITROS	QUALITY	R\$12,00
22	1	PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS	QUALITY	R\$29,00
23	1	PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO 40 LITROS	QUALITY	R\$12,00
24	1	PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO 60 LITROS	QUALITY	R\$19,00
25	1	SACO	ESTOPA PARA LIMPEZA	ARTESANAL	R\$180,00
26	1	UND	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON	SM	R\$11,50
27	1	UND	VASSOURA - TIPO PIACAÇA	SM	R\$11,50
28	1	UND	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO	SM	R\$6,80
29	1	UND	VASSOURA - PIACAÇA TIPO VASSOURAO	SM	R\$20,00
30	1	UND	VASSOURA - PELO SINTETICO	SM	R\$13,75
31	1	UND	VASSOURA - TIPO NYLON	SM	R\$10,20
32	1	PCT	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO	FIAT	R\$3,64
33	1	PCT	CLORO DESINFETANTE - CATEGORIA	BRC	R\$21,50
34	1	LITRO	BASICA RESTRITA SUPERCONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO	INOVA	R\$11,30
35	1	UND	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES	IDEAL	R\$5,50
36	1	UND/PAR	LUVA EM ALGODAO	VOLK	R\$4,10
37	1	UND/PAR	LUVA PARA LIMPEZA - PLASTICA PVC	VOLK	R\$3,50
40	1	LITRO	ACIDO MURIATICO	BRC	R\$4,50
41	1	UND	LIXEIRA - 60 LITROS	ARQUIPLAST	R\$56,80
42	1	UND	LIXEIRA DE PLASTICO 40 LITROS	ARQUIPLAST	R\$65,00
43	1	UND	LIXEIRO TELADO	ARQUIPLAST	R\$6,00
44	1	UND	PA DE LIXO - CABO COM 80 CM	SM	R\$22,29
45	1	UND	PA DE LIXO - CABO DE MADEIRA COM 50 CM	SM	R\$8,50
46	1	UND	PANO DE COPA E COZINHA	QUALITY	R\$4,50
47	1	UND	BORRIFADOR DE AGUA LIMPADOR	NOBRE	R\$7,80
49	1	UND	MULTIUSO DOMESTICO	UZE	R\$4,50
50	1	CAIXA	COPO DESCARTAVEL	MARATA	R\$115,00
51	1	UND	LIMPA METAIS	ORIENTAL	R\$12,00
52	1	UND	ALCOOLETILICO	PINDORAMA	R\$9,40
53	1	UND	SABONETE	MARAN	R\$1,90
57	1	UND	CARRO DE MAO	METALO	R\$420,00
63	1	CAIXA	COLCHETE	BACCHI	R\$12,80
64	1	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL	BACCHI	R\$3,90

VALOR TOTAL UNITÁRIO: R\$ 1.465,69 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Os itens 38,39,48,54,55,56,58,59,60,61 e 62 restaram FRACASSADOS.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas e deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de empenho emitida pelo CONTRATANTE.

HOMOLOGADO
Aracaju, 21 de Outubro de 2025.
PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/CODERSE

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -CEHOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Valor nº 1284/2025

CONTRATANTE: Cehop.

CONTRATADA: Competência Serviços e Apoio Administrativo Ltda

OBJETO: Serviços de gestão de documentos e guarda de 2.100, caixas de arquivo da Cehop.

VALOR: R\$ 58.979,00

PROJETO/ATIVIDADE: 0917 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 263010.16.122.0036 -

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: - 1899

PRAZO EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

Aracaju(Se), 20 de outubro de 2025

José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Deso

Ata de Registro de Preços 023/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Comissária: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA.//Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote para eventuais e futuras aquisições de material para reforma (LOTES 2 E 3).// R\$ 381.999,90//12 meses//Recurso Próprio.

Contrato Nº 107/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: INFO W SOFTWARE LTDA-ME.//Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e central de serviços, que inclui manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de TIC.//R\$ 699.999,84//12 meses//Recurso Próprio.

Emdagro



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 15/2025

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe

LOTES: 01

CONTRATADA: LABORESE MEDICINAOCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 44.645.820/0001-06

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

OBJETO: Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)

PRazo: imediato

FONTE DE RECURSOS: 1753/1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301

CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0036

PROJETO/ATIVIDADE: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

BASE LEGAL: Art. 29, Inc. II da Lei 13.303/2016

PARECER JURÍDICO nº 85/2025

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2025

Aracaju/SE, 20/10/2025

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente

Fapitec



PORTARIA 0019/2025
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, considerando a Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Sergipe) e art. 84 do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011), **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas em face das pessoas abaixo relacionadas, em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do(s) Termo(s) de Outorga:

Contrato nº	Projeto	Edital	Outorgado(a)	CPF
019203.03530/2023-8	MEDIMAGEM: O DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE AUXÍLIO NO MANEJO E CUIDADOS DOS MEDICAMENTOS COMO INSTRUMENTO NO PROCESSO DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 03/2023 - MESTRADO PROFISSIONAL	Junior de Jesus Guimarães	XX.X.865.465-XX
019203.06286/2024-9	EFEITO DO ÓLEO ESSENCIAL DE CAPIM - SANTO (Cymbopogon citratus) EM LARVAS DO MOSQUITO DENGUE (Aedes aegypti)	EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 07/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)	Tainis Santos da Silva	XX.X.869.185-XX

Art. 2º Designar o servidor Armando Guimarães de Gois - Procurador Jurídico para realizar a instrução processual;

Art. 3º Fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/SE com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário estadual e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador(es) do dano experimentado para que o Tribunal de Contas do Estado - TCE/SE possa adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC.



1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga do Projeto selecionado no EDITAL FINEP/FAPITEC/SENº 10/2024 SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP TECNOVA III Subvenção Econômica à Inovação - SE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.